DECRETO N. 336/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ **80.000,00 (Oitenta mil reais),** na conta abaixo relacionada:

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Função:	**20 – Agricultura**
Sub Função:	**605 – Abastecimento**
Programa: Agropecuário.	**0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio**
Projeto/Atividade:	2.34– Programa de Incentivo ao Gado Leiteiro/Corte e doenças relacionadas
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 100 – Recursos Próprios –, com o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)	

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Função:	**20 – Agricultura**
Sub Função:	**606 – Extensão Rural**
Programa: Agropecuário.	**0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio**
Projeto/Atividade:	2.31– Manutenção das Atividades Agrícolas
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)	

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 29 de Julho de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.